



Câmara Municipal de Várzea Paulista

EQUIPE DE APOIO

Portaria nº 1706/2019 de 02 de Agosto de 2019

Processo nº 130/2019

Pregão Presencial nº 15/2019

Ref. Resposta ao questionamento de Tamy Copruchinski

1 - O edital não é claro quanto ao formato de prestação de serviço. O profissional deverá trabalhar internamente nas dependências da Câmara, full time, ou poderá prestar o serviço de assessoria a distância e eventualmente estar presente?

R: Conforme condições de execução dos serviços, descritas no Anexo II do Edital (Termo de Valor de Referência e Especificações dos Serviços). Seguem abaixo trechos das páginas 28 e 29 do referido Edital:

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional com a devida habilitação para execução dos serviços. O profissional deverá acompanhar todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara, devendo estar presente com uma hora de antecedência. O profissional deverá ao menos dois dias na semana exercer o objeto contrato dentro das instalações da Câmara Municipal.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A CONTRATADA prestará serviços no endereço desta Câmara Municipal, situada na Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro, Várzea Paulista-SP, nos dias e horários em que houver sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas etc.

Durante a vigência do contrato, inicialmente, as sessões ordinárias ocorrerão semanalmente, e serão realizadas no período entre 19 e 23 horas, nos termos do Regimento Interno, com duração estimada de 4 (quatro) horas cada.

As Sessões Extraordinárias, Audiências Públicas e outros eventos serão realizados a critério da Câmara Municipal, no dia e horário por ela fixados, sendo a CONTRATADA informada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.

O gestor do contrato da Câmara Municipal comunicará à CONTRATADA, por e-mail, do dia e horário do evento.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

As Sessões Extraordinárias, Audiências Públicas e outros eventos terão duração estimada de até 4 (quatro) horas cada, podendo se estender sem cobrança adicional à CONTRATANTE.

Para as sessões ordinárias e demais eventos (sessões extraordinárias, solenes, audiências Públicas etc), podendo haver ampliação/redução de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, sem que tal fato gere qualquer direito de indenização ou acréscimo à CONTRATADA.

Eventualmente, poderão ocorrer sessões itinerantes, nos bairros de Várzea Paulista, sendo a CONTRATADA informada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.

A sessão itinerante poderá ocorrer 1 (uma) vez ao mês, sempre de terça-feira à noite, no mesmo horário em que são realizadas as sessões ordinárias no Plenário desta Câmara.

Portanto, a CONTRATADA prestará serviços, também, em endereço a ser designado para a realização de Sessão Itinerante externa às dependências desta Câmara Municipal. O local distinto de sua sede para a realização de sessões ordinárias será conhecido após aprovação pelos vereadores de requerimento com indicação de local, em bairro de Várzea Paulista, com 2 (duas) semanas de antecedência de sua realização, nos termos do Regimento Interno.

Em caso de não comparecimento, a CONTRATADA sofrerá as penalidades indicadas no instrumento contratual.

Várzea Paulista, 09 de Janeiro de 2020.

ESNAR RIBEIRO DE MENEZES JÚNIOR
Membro da Equipe de Apoio